	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: 3jg1gyef **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 17/09/2019 Indicação nº 4227/2019 Protocolo nº 7768/2019
Autor: Dep. Saturnino Masson	

INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIA PARA O EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO, A NECESSIDADE URGENTE DE QUE SEJA FEITA A LICITAÇÃO PARA COMEÇAR AS OBRAS DA MT 240, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO ATÉ O INICIO DA SERRA TAPIRAPUÃ.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Governador de Estado e ao Exmo. Secretário de Infraestrutura do Estado, a necessidade urgente de que seja feita a licitação para dar início as obras da MT 240, que liga o município de Santo Afonso até o início da Serra Tapirapuã.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos pares, tem por fim, demonstrar a necessidade a necessidade urgente de que seja feita a licitação para dar início as obras da MT 240, que liga o município de Santo Afonso até o início da Serra Tapirapuã. Visa atender a uma reivindicação da população que utiliza estas Rodovias, uma vez que as más condições de trafegabilidade da mesma põe em risco a segurança de todos que por ali passam. Sabemos que é direito da população poder contar com a correta infra-estrutura Estadual, ou seja, que atenda às suas necessidades, por esse motivo que tal reinvindicação vem sendo solicitada incansavelmente. Assim sendo, fica claro a necessidade da execução do presente pleito, sendo essa a síntese fática necessária para justificar o presente expediente e pedir o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Setembro de 2019

Saturnino Masson
Deputado Estadual